

Lei nº 79/73

Dispõe sobre anulação de verbas do orçamento vigente e abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por seus representantes,

Decreta:

Art 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a anular as seguintes verbas do orçamento vigente.

Boa e Esqetos

1.1.12 - Salário pessoal temporário cr\$ 68,000
mas, parques e jardins -

1.0.03 - Outros encargos digo cr\$
proceguimentos e conclusão de obras cr\$ 408,14

mitérios

1.4.0.13 - Outros encargos cr\$ 500,00

édito Especial -

1.1.0.56/73 - cr\$ 12,00

1.1.0.93/73 - cr\$ 462,00

ucação e Cultura.

1.2.0.02 - Impresses e Aut. de expediente cr\$ 1.199,96

Soma total cr\$ 3.032,86.

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações constantes no art. 1º desta Lei, fica igualmente o sr. prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais:

01. Conclusão da construção do sub-posto da
geopon, na rede deste município Cr\$ 2.461,90

02. Aquisição de um motor elétrico p/o viveiro
de café Cr\$ 800,00

Soma Total Cr\$ 3.32,86

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.

Registrada na data supra.

Dada das sessões 15 de dezembro de 1943

(a) Waldomiro Coradi - Presidente

(aa) Jayme Barros - Secretário

Lei nº 80/43

Dispõe sobre abertura
de crédito especial.

A Câmara Municipal de Boa Esperan-
ça, Estado do Espírito Santo, por seus
representantes,

Decreta:

Art. 1º - Fica o sr. prefeito Municipal
de Boa Esperança, autorizado a anular
as seguintes verbas do orçamento vi-
gente.

Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1.02 - Diários - Cr\$ 1.802,50

Secretaria -